



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Autografo de Lei Complementar nº 003/2015. De 20 de maio de 2015.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002/2012.**

O Povo do Município de Altamira/PA, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica criado no anexo I da Lei Complementar nº 002/2012, mais 20 (vinte) cargos de provimento em comissão, sendo:

I - 15 (quinze) Cargos de Provimento em Comissão - Assessores Parlamentares - nível CC-6, passando de 20 (vinte) para 35 (trinta e cinco) cargos. Salário de R\$ 800,00 a R\$ 1.500,00

II - 05 (cinco) Cargos de Assessor Especial de Comissões - nível CC-5, passando de 03 (vinte) para 08 (oito) cargos. Salário de R\$ 1.800,00 a 2.500,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altamira/PA, 20 de Maio de 2015

Francisco Armando Alvino Aragão
Presidente